



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021/PMNO.

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um às oito horas, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT, localizada na Rua: Wilson de Almeida , nº 259-s - CEP 78370000, devidamente constituída pela portaria 093/2021, reuniu-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA OLACIR DE MORAES NO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT. Compareceu para participar do certame as empresas e seus representantes credenciados: empresa CONSTRUTORA 55 LTDA e seu representante o senhor Fernando Ulysses Saldanha Teles Vieira, MC TERRAPLANAGEM TRANSPORTESE SERVIÇOS LTDA ME- credenciada a Senhora Samara Loide Silva Campos, LUCIA HELENA SPAZAPAN BALDRIGHI EIRELI, representada pela sócia proprietária a senhora Lucia Helena Spazapan Baldrighi, POTENGI CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo sócio proprietário o senhor Abelardo Arcanjo de Noronha, AGL HIPER G GUEDES E CONSTRUÇÕES (LC GUEDES EIRELI), credenciada a procuradora a senhora Katia Daiane aparecida, GLOBAL SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, representada pela sócia proprietária a senhora Ana Paula Wainer de Souza. A documentação completa da empresa e dos representantes legal encontra-se nos autos do processo adm. 103/2021/PMNO. O presidente da CPL lançou mão do envelope de nº 01 (HABILITAÇÃO) foram feitos os seguintes registros.

CONSTRUTORA 55 LTDA: Apresentou toda sua documentação de acordo com o exigido em edital.

MC TERRAPLANAGEM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME: Não apresentou documento de procuração para a representante presente, somente apresentou documento de credenciamento, a certidão de falência e concordata apresentada pela empresa é da proprietária da empresa e não a empresa.

LUCIA HELENA SPAZAPAN BALDRIGHI EIRELI: No cartão de inscrição do CNPJ e contrato social não constam o CNAE referente ao objeto da licitação, o número residencial do endereço constante no contrato social e alvará da empresa não é o mesmo constante na certidão do CREA da empresa invalidando assim sua certidão do CREA. A transformação da condição da empresa de LTDA-ME para EIRELI -EPP realizada na junta comercial constante em toda a documentação da empresa não consta na certidão de pessoa jurídica do CREA, divergindo também nesses documentos o valor do capital social. No contrato social consta R\$ 200.000,00 e na certidão de pessoa jurídica do CREA R\$ 80.000,00.

POTENGI CONSTRUÇÕES LTDA: Apresentou toda sua documentação de acordo com o exigido em edital.

AGL HIPER G GUEDES E CONSTRUÇÕES (LC GUEDES EIRELI): Não apresentou os documentos originais do atestado de capacidade técnica e seus acervos, certidão de falência e concordata para conferência com as

Original assinado nos autos do processo



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos



copias simples, não apresentou termo de abertura do balanço patrimonial e não apresentou a certidão do CREA de pessoa jurídica da empresa.

GLOBAL SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA: Apresentou toda sua documentação de acordo com o exigido em edital. Em seguida a CPL abriu diligência para verificação dos registros em ata, suspendendo a sessão, os representantes presentes concordaram em receber a ata da sessão vis e-mail com a decisão após a diligencia e inclusive com a abertura do prazo recursal via e-mail.

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e um às 10:00 horas, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT, localizada na Rua: Wilson de Almeida , nº 259-s - CEP 78370000, devidamente constituída pela portaria 093/2021, reuniu-se com a finalidade específica de resultado da diligencia referente ao certame em questão.

Ante ao exposto, após diligencia para verificação dos registros em ata, descritos anteriormente, a CPL considera **desabilitada** as empresas AGL HIPER G GUEDES E CONSTRUÇÕES, LUCIA HELENA SPAZAPAN BALDRIGHI EIRELI, MC TERRAPLANAGEM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME e **habilitadas** as empresas GLOBAL SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, POTENGI CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA 55 LTDA.

Os documentos apresentados pelas empresas no ato do credenciamento (fora do envelope) não implica na sua ausência dentro dos envelopes de habilitação. Considerados validos e existentes estando estas habilitadas quanto a sua apresentação.

Para essas decisões abre-se o prazo recursal aos interessados de 05 (cinco) dias úteis conforme edital. Nada mais a considerar, Sessão de diligência encerrada às 10:51 min, nada mais a tratar.

Rodrigo Rodrigues

Membro da

Comissão Permanente De Licitação

Givaldo Valério Dos Santos Filho

Presidente da

Comissão Permanente De Licitação

Rodrigo Rodrigues

Membro da

Comissão Permanente De Licitação

Original assinado nos autos do processo